

REQUERIMENTO N.º /2015

(Do Sr. Ricardo Tripoli)

Requer a criação da Subcomissão Especial para tratar das questões referentes à Defesa e Bem-Estar Animal, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 29, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação da Subcomissão Especial para tratar das questões referentes à Defesa e Bem-Estar Animal, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS).

Tratando-se de assunto da mais alta importância e atualidade, inclusive afeto às atribuições deste órgão técnico, solicito a Vossa Excelência que seja ouvido o Plenário da Comissão em relação ao presente requerimento.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo principal da Subcomissão é debater, com profundidade e atualidade, os principais temas relacionados à Defesa e Bem-Estar Animal. O Colegiado também deverá apoiar políticas públicas, programas e demais ações governamentais e não-governamentais que promovam o conceito de bem-estar animal.

Há graves problemas envolvendo essa temática em nível nacional e mundial e considerando que tal questão transcende as ideologias e filiações partidárias, é necessário que esta Comissão assuma o compromisso de atuar, conjuntamente com a sociedade civil, no sentido de apoiar e debater o assunto no âmbito do Parlamento.

Mundialmente vem sendo difundida a teoria que intitula o animal sujeito de direito e atribui ao ser humano a incumbência de atuar em sua defesa, coibindo os atos lesivos e atentatórios à vida. O direito brasileiro, a exemplo de diversos países, já reconhece a senciência e a sujeição de direito dos animais.

Bens semoventes pelo direito civil, os animais, após a promulgação da Lei dos Crimes Ambientais, receberam tratamento diferenciado, sujeitando à pena de detenção aquele que os lesione, lhes cause maus-tratos ou abuso. Assim, é inequívoca a elevação de seu status pelo ordenamento jurídico. A proteção da lei, que os diferem de todas as demais coisas inanimadas, tem por escopo, assegurar-lhes salvaguarda e garantir-lhes a integridade física, mental e, em ultima instância, a vida.

Dotados de sentimentos e raciocínio, os animais não humanos fazem jus ao atendimento de suas necessidades físicas, mentais e comportamentais (inerentes a cada espécie). Este é o conceito científico do bem-estar animal, cujas normas vêm sendo, paulatinamente disseminadas em ordenamentos legais e técnicos, inclusive nas diretrivas da União Européia.

Por tal razão, considerando a missão constitucional da Câmara dos Deputados e tendo em vista a preocupação pela manutenção e defesa da vida animal, urge a necessidade de uma agenda ambiental focada na proteção animal.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2015

Deputado **RICARDO TRIPOLI**
PSDB/SP